

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO
Aviso n.º 180/2009 de 1 de Setembro de 2009

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, é publicada a seguinte lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	Obs
2314/Vila do Porto	Um edifício sito na Avenida de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto, composto por três pisos, com a superfície coberta de 1.610 m ² e logradouro com 19.099 m ² , destinado à Prestação de Cuidados de Saúde – denominado Centro de Saúde de Vila do Porto.	Norte com João Chaves Magalhães, Sul com Avenida de Santa Maria, Nascente com Caminho Público e Herdeiros José de Chaves Batista e a Poente com Óscar Monteiro Medeiros Arruda.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa em anexo.
1561/Vila do Porto	Um edifício pré-fabricado com três divisões, sita na Avenida de Santa Maria, junto ao Centro de Saúde de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a superfície coberta de 78,75 m ² , logradouro com 331,50 m ² .	Norte, Nascente e Poente com Região Autónoma dos Açores e a Sul com Avenida de Santa Maria.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa em anexo.
1562/Vila do Porto	Um edifício pré-fabricado com duas divisões, sita na Avenida de Santa Maria, junto ao Centro de Saúde de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a superfície coberta de 67,50 m ² , logradouro com 225 m ² .	Norte, Nascente e Poente com Região Autónoma dos Açores e a Sul com Avenida de Santa Maria.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa em anexo.

2 - A anterior lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2009-06-22.

3 - Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

17 de Agosto de 2009. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

